

LEI Nº 4.200/ 2011

Autor : Mesa Diretora

EMENTA: Cria a verba de representação ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal do Paulista deliberou, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista verba de representação, no valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do subsídio mensal pago ao Vereador da Casa Torres Galvão.

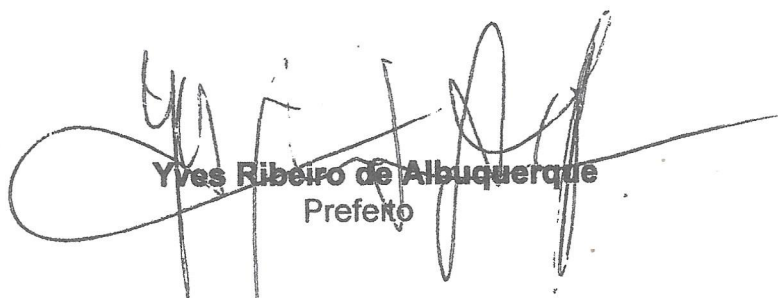
Parágrafo único: A verba de representação de que trata este artigo dar-se-á por conta das atribuições inerentes ao exercício da Presidência da Mesa Diretora da Câmara, sendo esta de natureza indenizatória.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros e legais a partir do dia 1º de abril de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de março de 2011; 76º da Emancipação Política.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito

